

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material esportivo é essencial para assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio Escolar, uma vez que são fundamentais para a elaboração atender as atividades desenvolvidas nas aulas de Educação Física e das demais áreas escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

## 1.2 Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	APITO -Apito para arbitro PVC – profissional Decibéis: 90, Não Tóxico.	04	56,67	226,67
02	CONES - Cones para recreação: Confeccionado em material plástico, atóxico, em cores diversas. Dimensões do produto: Altura 23cm.	10	15,67	156,67
03	CORDAS - Corda: Corda esportiva para pular modelo individual confeccionada em seda, com tratamento resinado anti-desfiamento com 10mm diâm. Com 2,50 mt de comprimento com cabos Giratórios confeccionado em madeira resistente a ruptura por flexão ou fadiga; com excelente estabilidade e resistência ao impacto.	10	36,67	366,67
04	BOLAS DE BASQUETE - Confeccionada em laminado de microfibra, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, câmara de ar de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estrutura de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, com tratamento térmico de borracha natural que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado com 3,2 cm, lubrificado e removível, peso entre 580 e 620 gramas, circunferência entre 75 e	10	196,67	1966,67



	77 cm.			
05	<b>RAQUETE DE TÊNIS DE MESA</b> - Composição: Madeira e borracha Cor: madeira, preto e vermelha Peso aproximado da raquete: 150 g Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha: 6 mm Esponja: 1,8 mm Borracha: 1,6 mm;	05	57,33	286,67
06	<b>BOLAS DE TÊNIS DE MESA</b> - Peso : 2,74g, Diâmetro : 40 mm	05	5,50	27,50
07	<b>BOLAS DE HANDEBOL</b> - Bola handebol h2 - características - peso: 425475g, circunferência: 58-60 cm, gomos: 32, laminado: micro Power, construção: ultra fusion, câmara: 6d, sistema de forro: termo fixo, camada interna: evacel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula sis. tecnologia – câmara 6d precisão total e controle absoluto - composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica. construída a base de borracha butílica com sistema inovador de balanceamento com ótima resistência à retenção de ar proporciona equilíbrio total para a bola. dupla colagem resistência - as bolas com tecnologia termotec e ultra fusion, un 5,0 795,0 estado de santa catarina município de santiago do sul página 24 recebem uma dupla camada de colage	10	215,00	2.150,00
08	<b>SLACKLINE COM CATRACA-</b> Especificações técnicas: Capacidade: 3 Toneladas (3.000 kg) Largura: 50mm Comprimento da fita: 15 metros Fator de segurança 2:1 Cinta fabricada em 100% poliéster de multifilamento de alta tenacidade. Contém: 1 Cinta de 15 metros de comprimento, largura 50 mm + 1 catraca.	02	363,33	726,67
09	<b>TABULEIRO DE XADREZ</b> - - Tabuleiro feito em madeira, - Tamanho do tabuleiro: 35x35 centímetros. - Tamanho da casa: 3,6x3,6 centímetros; - Espessura do tabuleiro 2,7 centímetros; - Peças em madeira com excelente acabamento	02	160,00	320,00



10	<b>TABULEIRO DE DAMA</b> - 01 tabuleiro de Dama em plástico fino e dobrável. - Vem embalado em saquinho tipo zip. Dimensões do Tabuleiro: 28x 28 cm. Pedras de Damas (em madeira): 27 mm de diâmetro x 8 mm de largura.	05	156,00	780,00
11	<b>TATAME E.V.A</b> - Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 30mm, Cor: Azul.	12	177,67	2.132,00
12	<b>RAQUETE DE BADMINTON</b> - Material: aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm.	05	186,33	931,67
13	<b>JOGO DA MÉMORIA</b> - Jogo da Memória 40 Peças, Multicor, Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada	02	84,67	169,33
14	<b>JOGOS DE DOMINÓ</b> - Jogo de dominó: Jogo Esportivo oficial de Dominó, com 28 peças, confeccionado em Polietileno, na cor branca, com pingos pretos, medindo: 25 mm de altura x 50 mm de comprimento e 10 mm de espessura e com selo do Inmetro.	02	78,00	156,00
15	<b>JOGO DA MEMÓRIA DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO</b> - Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica; Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada.	02	80,33	160,67
16	<b>JOGO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS:</b> 11 Peças em Madeira para o Aprendizado de Figuras Geométricas, - Tetraedro: 3 X 3 Cm - Pirâmide De Base Quadrada: 3 X 3 X 8 Cm - Pirâmide De Base Retangular: 3 X 2 X 8 Cm - Pirâmide De Base Triangular: 3 X 8 Cm - Cubo: 3 X 3 Cm - Cilindro: 3 X 8 Cm - Esfera: 4 Cm De Diâmetro - Paralelepípedo: 3 X 8 X 3 Cm - Prisma De Base Pentagonal: 3 X 3 X 8	02	159,67	319,33



	Cm - Prisma De Base exagonal: 3 X 4 X 8 Cm. - Cone 4 X 8 Cm. Tamanho da Caixa: 18x18x07 Peso aproximado: 800 g			
17	<b>BAMBOLÊ</b> - Bambolê 90 cm. Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	07	9,50	66,50
18	<b>TABUADA MATEMÁTICA EM MADEIRA GIRATÓRIA DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO</b> - Dimensões do produto 37P x 48L x 16A centímetros Forma Retangular Marca Faz de Conta Brinquedos Estilo Moderno. Peso do produto 1800 Gramas	04	423,33	1.693,33

1.2.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA e ANP ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.2.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1 O prazo de vigência é fixado com início na data de 15/06/2024 e encerramento em 15/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## **2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

2.1 A descrição da solução na totalidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O prazo de entrega dos bens, deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da unidade escolar que poderá acontecer de forma diária, semanal/quinzenal ou mensal contados a partir da assinatura do contrato no seguinte endereço: José de Moraes, nº 1227, centro, Nova Olinda -To.

4.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Os bens serão recebidos conforme a necessidade da unidade escolar, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificadamente.

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



6.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.3.1 Atender prontamente às solicitações da Associação e Apoio Da Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.2 Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

**6.3.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;**

6.3.4 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

6.3.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

6.3.7 Comunicar justificadamente, imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

**6.3.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados aos técnicos da unidade escolar.**

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## **9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Os fiscais/gestores do Contrato ou instrumento equivalente serão nomeados oportunamente, pela Associação e Apoio da Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021a qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na aquisição dos materiais a ser contratada;

## **10 DO PAGAMENTO**

10.1 Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente aquisição dos materiais efetivamente prestado.

10.3 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Diretoria de Administração, após conferência do Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

10.4 O será efetivado após pagamento somente verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

10.5 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

10.6 A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, a entrega do material não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

10.7 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.



10.8 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Associação e Apoio Da Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.

10.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a entrega final do material a ser contratada, pelo setor competente da Contratante, e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

10.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11 DO REAJUSTE

### 11.1 Os preços são fixos e irremovíveis



## 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.6. Cometer fraude fiscal.

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.9. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

12.10. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

12.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.16. As sanções previstas nos subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Inciso I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

12.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

13.1. Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

Nova Olinda - TO, 28 de Maio de 2024.

Presidente da Associação de Apoio da Esc. Est. Professora Hamedy Cury  
Queiroz